



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 22/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

Matricula: 127.341

Gestor da Parceria: *EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO*

Cargo: *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE*

Matricula: 127.129

Designação: MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER*

CNPJ/MF: Nº 00.664.575/0001-09

Autoridade Máxima da Entidade: *MÁRCIA REGINA ALE DEPERON*

Cargo: *PRESIDENTE*

Designação: OSC

Procedimento: Dispensa de Chamamento Público nº S/Nº de 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo Administrativo: SEI: 3535507.414.00002655/2026-84

Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, Lei Municipal nº 3.627, de 11 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026; Lei Municipal nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual 2026; do Decreto Municipal nº 7.456, de 20 de janeiro de 2026.

Lei Autorizativa: 3.443 , 22 de março de 2022.

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES E PORTADORAS DE CÂNCER. .*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

2.1 O presente instrumento vigorará de 01/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0021.2035.000 – SUPORTE ADMINISTRATIVO

3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

01 – FONTE DE RECURSO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 11.193,96 (*Onze mil, cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos*), e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco: BANCO DO BRASIL, Agência: [REDACTED] CC: 1 [REDACTED] 1 / MUNICIPAL / Valor R\$ 11.193,96

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). *EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO, Matrícula: 127.129*

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

Altera o valor global do TERMO DE FOMENTO Nº 18/2022, cujo objeto é manutenção do atendimento a pessoas carentes e portadoras de Câncer, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (nº 0014/2022 - origem e nº 531/2026) mediante a ampliação de R\$ 11.193,96 (Onze mil, cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos), bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria; e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, retroativo a 01/01/2026, considerando que o prazo de vigência atual expirou em 31/12/2025, faz-se necessária a dilação do cronograma para assegurar que as metas pactuadas sejam integralmente cumpridas e que o atendimento à população não sofra interrupção pelo período de mais 12 (doze) meses, até 31/12/2026. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC, conforme Ofício nº 069/2025 de 03 de dezembro de 2025, e o Ofício de Complementação nº. 11/2026 de 27 de março de 2026, e do Gestor da Parceria, conforme Ofício nº 177/2026 de 27 de março de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)
Prefeito

MÁRCIA REGINA ALE DEPERON
Dirigente

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Secretário Municipal

ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
Testemunha 1

KÁTIA EMI SEO
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR -TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): *PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER*

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 018/2022

OBJETO: MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES E PORTADORAS DE CÂNCER.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 11.193,96

EXERCÍCIO (1): 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

CPF: 0 [REDAÇÃO] 42

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 0 [REDAÇÃO] 08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *MÁRCIA REGINA ALE DEPERON*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 0 [REDAÇÃO] 47

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 0 [REDAÇÃO] 08

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *MÁRCIA REGINA ALE DEPERON*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 0 [REDAÇÃO] 47

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome: **EVANDRO DE AZEVEDO CANEVARI**

Cargo: **CONTADOR**

CRC: 1SP182971/O-6

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído. (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



Sistema Econv - App PlusDoc Vr. 201.02024
Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 0[REDACTED]-42 - Antonio T* Sasada
Método: Certificado Digital ICP-Br
Em: 28/04/2026 - Horário: 06:53:31
Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES:Validar em: <http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=531>

☐

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP ☐

- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS☐
- Método: PadesCer V22.85☐
- Em: 27/04/2026 - Horário: 15:43:21☐
- Local: Paraguaçu Paulista SP ☐

☐

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP ☐

- Assinado Digitalmente por: KÁTIA EMI SEO☐
- Método: PadesCer V22.85☐
- Em: 27/04/2026 - Horário: 15:50:31☐
- Local: Paraguaçu Paulista SP ☐

☐

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP ☐

- Assinado Digitalmente por: MARCIA R DEPERON☐
- Método: PadesCer V22.85☐
- Em: 27/04/2026 - Horário: 15:57:06☐
- Local: Paraguaçu Paulista SP ☐

☐

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP ☐

- Assinado Digitalmente por: EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO☐
- Método: PadesCer V22.85☐
- Em: 27/04/2026 - Horário: 16:27:28☐
- Local: Paraguaçu Paulista SP ☐

☐

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP ☐

- Assinado Digitalmente por: EVANDRO AZEVEDO CANEVARI☐
- Método: PadesCer V22.85☐
- Em: 27/04/2026 - Horário: 17:08:21☐
- Local: Paraguaçu Paulista SP ☐

**ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER**

"Uma janela aberta para a vida"
CNPJ: 00.664.575/0001-09 Fundação: 06/06/1995
Rua Assad Salum, 458 Jardim Aeroporto
CEP: 19700-324 Paraguaçu Paulista-SP
Telefone: (18) 3362-4520 email: apcc95@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 90/2025

1 DADOS CADASTRAIS	
1.1 Identificação do Proponente	
Razão Social	Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer
CNPJ	00.664.575/0001-09
Data de Abertura (CNPJ)	08/03/1995
Código da Atividade Principal (CNPJ)	88.00-6-00
Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	87.11-5-04 Centro de apoio a pacientes com câncer e com aids
DDD	18
Telefone	99695-8159
E-mail Institucional	apcc95@gmail.com
Site Institucional	www.apccppta.com.br
Redes Sociais	Facebook : Associação Paraguaçuense De Combate ao Câncer / Instagram : @apccppta
Endereço	Rua Assad Salum, 458
Bairro	Jardim Aeroporto
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19700-324
Banco (nome)	Banco do Brasil
Nº Agência (com dígito)	██████████
Nº da Conta-corrente (com dígito)	██████████1
Período Mandato Atual Diretoria	24/04/2025 a 23/04/2027
Conselho Municipal vinculado	Saúde
Nº Registro no Conselho Municipal	02/2023
Data de Validade do Registro	30/12/1899
Informações Complementares	APCC é uma Entidade com objetivos educacionais, profiláticos e tratamento à saúde em favor de pacientes em geral e usuários do SUS - Sistema Único de Saúde em tratamento de câncer sem discriminação política, de sexo, de raça, de credo religioso, idade ou nacionalidade, abrangendo crianças, adultos e idosos.

1.2 Identificação do Responsável Legal	
Nome	Márcia Regina Ale Deperon
Cargo	Presidente
CPF	0██████████47
RG	██████████
Órgão Expedidor	SSP
E-mail	██████████@gmail.com
Celular	18 99██████████9
Endereço	██████████
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	██████████

1.3 Identificação do Responsável Técnico	
Nome	Sílvia Barbosa de Sá Pinheiro
Cargo	Secretaria
CPF	0██████████90
RG	██████████
Órgão Expedidor	SSP
E-mail	██████████@gmail.com
Celular	18 9██████████3
Endereço	██████████
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	██████████

2 DADOS DO SERVIÇO	
2.1 Dados Gerais	
Tipo	Manutenção do atendimento
Modalidade	Manutenção do atendimento a pessoas em tratamento de câncer
Programa	Gestão SUS
Início da Atividade	08/03/1995
Público-alvo	Pacientes usuários do Sistema SUS em tratamento de câncer abrangendo crianças, adolescentes, adultos e idosos bem como sua rede de apoio residentes no município
Capacidade Atendimento / Mês	Livre Demanda
Local de Execução	Sede da entidade : Rua Assad Salum, nº 458 - Jardim Aeroporto Cep: 19700-324
Área de Abrangência	Município de Paraguaçu Paulista
Funcionamento: Dias da Semana	de Segunda a Sexta feira
- Horários	das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 hs
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
- Forma	Interlocução
- Periodicidade	Semanal

**ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER**

"Uma janela aberta para a vida"
CNPJ: 00.664.575/0001-09 Fundação: 06/06/1995
Rua Assad Salum, 458 Jardim Aeroporto
CEP: 19700-324 Paraguaçu Paulista-SP
Telefone: (18) 3362-4520 email: apcc95@gmail.com

3	PROJETO OU ATIVIDADE
3.1	Identificação
Título	<i>Manutenção do atendimento</i>
Período de Execução (Meses)	<i>12 Meses</i>
Objeto	<i>Manutenção do atendimento a pessoas carentes e portadoras de câncer.</i>
Público-alvo	<i>Pacientes carentes portadores de câncer, usuários do Sistema SUS e residentes no município. O atendimento é independente de caráter político, racial ou religioso e não tem fins lucrativos.</i>
Local de Execução	<i>Sede da Entidade</i>

3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria
<p><i>Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer é uma Entidade sem fins lucrativos composta por voluntários, atuante desde 1995 e é voltada especialmente para atender pacientes usuários do SUS- Sistema Único de Saúde, em tratamento de câncer sem discriminação de raça, sexo, credo religioso, idade ou nacionalidade. Promove campanhas de Prevenção do Câncer e atividades em conformidade com o Instituto Nacional do Câncer e fornece suplementos alimentares, medicamentos prescritos, vale quitanda, fraldas e absorventes descartáveis entre outros itens para a recuperação e melhoria da qualidade de vida.</i></p>	

3.3	Justificativa
<p><i>Sendo uma Entidade que funciona apenas com o trabalho de voluntários e que conta com a ajuda mensal de associados através de carnês de doações, doações da comunidade e campanhas de arrecadação- tipo o Bazar do Doce, Bazar do Amor e Calendário Outubro Rosa entre outros, sempre necessita de recurso financeiro para complementar os valores gastos e dar continuidade a manutenção da Entidade.</i></p>	

**ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER**

"Uma janela aberta para a vida"
CNPJ: 00.664.575/0001-09 Fundação: 06/06/1995
Rua Assad Salum, 458 Jardim Aeroporto
CEP: 19700-324 Paraguaçu Paulista-SP
Telefone: (18) 3362-4520 email: apcc95@gmail.com

4	OBJETIVOS E RESULTADOS
4.1	Objetivo Geral <i>Garantir a oferta de suplementação alimentar enriquecendo-a com leite em pó e assegurando a infra estrutura diária adequada para um ambiente saudável. □</i>
4.2	Objetivos Específicos <i>Complementar a suplementação dos pacientes com o oferecimento do leite em pó, conforme especificidades e orientações prescrita por profissional de saúde. □</i>
4.3	Resultados Esperados <i>Propiciar o atendimento e manter uma acolhida humanizada aos pacientes atendidos pela Entidade, garantindo a serviços básicos essenciais. □ Contribuir para que o paciente receba o enriquecimento da suplementação alimentar prevenindo a desnutrição e a perda de peso. □</i>



ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

"Uma janela aberta para a vida"

CNPJ: 00.664.575/0001-09 Fundação: 06/06/1995
Rua Assad Salum, 458 Jardim Aeroporto
CEP: 19700-324 Paraguaçu Paulista-SP
Telefone: (18) 3362-4520 email: apcc95@gmail.com

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	Metodologia de Execução das Metas Proporcionar a oferta do leite em pó para enriquecer a suplementação alimentar conforme prescrição de profissionais da saúde; Acolher os pacientes na sede da Entidade, realizar cadastros, avaliar e orientar cada caso de acordo com as necessidades do indivíduo; Ofertar o atendimento nutricional aos pacientes com vulnerabilidade alimentar e nutricional; Realizar relatórios mensais conforme planilhas de atendimento implantadas nesta Entidade; Manter as reuniões mensais com voluntárias e plantonistas para garantir o trabalho global com os pacientes cadastrados e os que nos procuram regularmente; Designar equipes de voluntárias para realizar visitas domiciliares para avaliação de casos específicos.

**ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER**

"Uma janela aberta para a vida"
CNPJ: 00.664.575/0001-09 Fundação: 06/06/1995
Rua Assad Salum, 458 Jardim Aeroporto
CEP: 19700-324 Paraguaçu Paulista-SP
Telefone: (18) 3362-4520 email: apcc95@gmail.com

9	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
9.1	Parcelas e Valores				
	Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
	1	R\$ 932,83	R\$ 0,00	R\$ 932,83	10/01/2026
	2	R\$ 932,83	R\$ 0,00	R\$ 932,83	10/02/2026
	3	R\$ 932,83	R\$ 0,00	R\$ 932,83	10/03/2026
	4	R\$ 932,83	R\$ 0,00	R\$ 932,83	10/04/2026
	5	R\$ 932,83	R\$ 0,00	R\$ 932,83	10/05/2026
	6	R\$ 932,83	R\$ 0,00	R\$ 932,83	10/06/2026
	7	R\$ 932,83	R\$ 0,00	R\$ 932,83	10/07/2026
	8	R\$ 932,83	R\$ 0,00	R\$ 932,83	10/08/2026
	9	R\$ 932,83	R\$ 0,00	R\$ 932,83	10/09/2026
	10	R\$ 932,83	R\$ 0,00	R\$ 932,83	10/10/2026
	11	R\$ 932,83	R\$ 0,00	R\$ 932,83	10/11/2026
	12	R\$ 932,83	R\$ 0,00	R\$ 932,83	10/12/2026
	TOTAL R\$	R\$ 11.193,96	R\$ -	R\$ 11.193,96	

**ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER**

"Uma janela aberta para a vida"
CNPJ: 00.664.575/0001-09 Fundação: 06/06/1995
Rua Assad Salum, 458 Jardim Aeroporto
CEP: 19700-324 Paraguaçu Paulista-SP
Telefone: (18) 3362-4520 email: apcc95@gmail.com

10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
395	0 X	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Nome:				Valor Total:
	Telefone:				R\$ 0,00
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				



ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

"Uma janela aberta para a vida."

CNPJ: 00.664.575/0001-09 Fundação: 06/06/1995
Rua Assad Salum, 458 Jardim Aeroporto
CEP: 19700-324 Paraguaçu Paulista-SP
Telefone: (18) 3362-4520 email: apcc95@gmail.com

11 - Assinatura

Paraguaçu Paulista-SP, na assinatura digital.

Responsável Legal: *Márcia Regina Ale Deperon*
Cargo/Função: *Presidente*

Responsável Técnico: *Silvia Barbosa de Sá Pinheiro*
Cargo/Função: *Secretaria*

Digitalmente Assinatura Econv:

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP □

- Assinado Digitalmente por: MARCIA R DEPERON

- Método: PadesCer V22.85 □

- Em: 15/04/2026 - Horário: 16:50:35 □

- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP □

- Assinado Digitalmente por: SILVIA BARBOSA PINHEIRO

- Método: PadesCer V22.85 □

- Em: 17/04/2026 - Horário: 15:36:59 □

- Local: Paraguaçu Paulista SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****EXTRATO**

TERMO ADITIVO 22/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2022

Processo SEI nº 3535507.414.00002655/2026-84

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER - APCC - CNPJ/MF: 00.664.575/0001-09

OBJETO: Manutenção do atendimento a pessoas carentes e portadoras de Câncer.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.

ADITAMENTO: Altera o valor global do TERMO DE FOMENTO Nº 18/2022, cujo objeto é manutenção do atendimento a pessoas carentes e portadoras de Câncer, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (nº 0014/2022 - origem e nº 531/2026) mediante a ampliação de R\$ 11.193,96 (Onze mil, cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos), bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria; e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, retroativo a 01/01/2026, considerando que o prazo de vigência atual expirou em 31/12/2025, faz-se necessária a dilação do cronograma para assegurar que as metas pactuadas sejam integralmente cumpridas e que o atendimento à população não sofra interrupção pelo período de mais 12 (doze) meses, até 31/12/2026. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC, conforme Ofício nº 069/2025 de 03 de dezembro de 2025, e o Ofício de Complementação nº. 11/2026 de 27 de março de 2026, e do Gestor da Parceria, conforme Ofício nº 177/2026 de 27 de março de 2026.

ASSINATURA: 28/04/2026 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) e Egydio Tonini Nogueira Neto, pelo MUNICÍPIO, Márcia Regina Ale Deperon, pela OSC PARCEIRA.

Referência: Processo nº 3535507.414.00002655/2026-84

SEI nº 0164971



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Processo SEI nº: 3535507.414.00002655/2026-84

Documento nº/Ano: 0154026/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Origem da Demanda: Organização da Sociedade Civil (OSC) - Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer - APCC - CNPJ 00.664.575/0001-09

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Tipo: Termo Aditivo

Termo de Origem: Termo de Fomento nº 18/2022

Objeto da Parceria: Manutenção do atendimento a pessoas carentes e portadoras de Câncer.

Valor: R\$ 11.193,96

Fonte de Recursos: municipal

Plano de Trabalho Inicial e Alterado (Cód.): 0014/2022 (origem) e nº 531/2026

Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 7.456, de 20 de janeiro de 2026

2. INSTRUÇÃO

Esta justificativa/autorização deve ser elaborada pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, para assinatura do Chefe do Poder Executivo, com base na documentação anexada pelo Órgão Interessado na plataforma digital e/ou de sistemas eletrônicos utilizados e disponibilizados pelo Município, nas situações de alterações da parceria.

3. MANIFESTAÇÃO DA OSC

OSC Parceira: Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer - APCC

CNPJ: 00.664.575/0001-09

Solicitação/Justificativa: *Dispõe o Ofício nº 69/2025: "A Associação Paraguaçuense de combate ao Câncer vem por meio deste, manifestar interesse em continuar com a parceria Municipal através do Termo Aditivo ao Termo de Fomento 018/2022 para o ano de 2026 visando a Manutenção dos atendimentos a pessoas carentes e portadoras de câncer. A Parceria se faz necessária para que não haja interrupção e nem prejuízo na manutenção do Atendimento pelos próximos doze meses a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026." Por fim, complementa com o Ofício nº. 11/2026: "A APCC desempenha um papel fundamental e complementar à rede pública de saúde de Paraguaçu Paulista pois a interrupção do fomento acarreta prejuízos imensuráveis aos beneficiários, uma vez que: Vulnerabilidade: O público-alvo é composto por pessoas em situação de carência socioeconômica e que dependem do auxílio para transporte, medicamentos e suporte nutricional. Continuidade do Tratamento: O tratamento oncológico precisa ser ininterrupto e rigoroso, e a manutenção do atendimento garante que o paciente não perca o suporte necessário para enfrentar a doença."*

4. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ÓRGÃO GESTOR

O Órgão Gestor da Parceria manifestou/justificou que:

I - a OSC solicitou a celebração de aditamento ao Termo de Fomento nº 18/2022, com o objetivo de Manutenção de atendimento a pessoas carentes e portadoras de Câncer, considerando que o prazo de vigência atual expirou em 31/12/2025, faz-se necessária a dilação do cronograma para assegurar que as metas pactuadas sejam integralmente cumpridas e que o atendimento à população não sofra interrupção pelo período de mais 12 (doze) meses, até 31/12/2026.

II - que não haverá alteração do objeto da parceria e as ações propostas se enquadram em: dispensa ou inexistência Decreto nº.7.456/2026 em seu art. 20 , capítulo IV. Fica evidenciado por meio do Protocolo Geral SEI 0133178 (anexo ao processo) que a OSC (APCC) protocolou sua inscrição para o Credenciamento das Entidades junto a esta SMS dentro do período regulamentar previsto em Edital, que foi publicado pela primeira vez no DOEM em 15/01/2026, com período para manifestação (de 19 a 23/01/2026), sendo prorrogado pelo período (de 02/02/2026 a 27/02/2026), após retificação do edital.

III - autorizou a(s) alteração(ões) de ampliação do valor global; prorrogação da vigência, observados os limites previstos no decreto regulamentar; e utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

IV - analisou a dotação orçamentária necessária ao aditamento e verificou que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

V - a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;

VI - a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município; e

VII - as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: a) A organização demonstra compatibilidade estatutária e capacidade técnica e operacional para executar a proposta e atingir os resultados esperados; b) A proposta possui mérito suficiente para a celebração da parceria; c) Há identidade e reciprocidade de interesse que justifiquem a parceria, com observância da supremacia do interesse público; d) A execução da parceria é considerada viável com os meios propostos; e e) O Cronograma de Desembolso e o planejamento orçamentário são compatíveis e suficientes para a execução da parceria; f) Economicidade e Eficiência Administrativa; g) Inexistência de Interrupção no Atendimento (Princípio da Continuidade), o tratamento oncológico não admite pausas; h) Custo Social vs. Custo Institucional, a APCC capta recursos próprios, doações e voluntariado que potencializam o valor repassado pela Prefeitura.

VIII - a OSC apresentou novo Plano de Trabalho, de forma eletrônica, que foi analisado e aprovado por técnicos e gestor daquele órgão.

IX - a OSC revisitou e atualizou o demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento [se for o caso de termos aditivos e se houver replanejamento de metas ou orçamento];

X - a alteração carece de efeitos retroativos: a partir de 01/01/2026, conforme solicitado pela(o) OSC; informou os motivos: "A formalização retroativa da vigência justifica-se pelo fato de as atividades terem permanecido sendo executadas de forma ininterrupta desde 01/01/2026".

5. DESPACHO DECISÓRIO

Com base na instrução processual e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 7.456/2026, DECIDO:

I – RATIFICAR a autorização do Gestor da Parceria para alteração(ões) da parceria;

II - AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a providenciar a publicação deste ato e a formalização da alteração na parceria;

III – AUTORIZAR, excepcionalmente, a retroatividade dos efeitos da parceria à data de 01/01/2026, conforme justificativa acostada aos autos.



Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 30/03/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0154026** e o código CRC **31A2E403**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00002655/2026-84

SEI nº 0154026